



TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – Nº 04/2022

Termo de Cessão de Uso que firmam entre si, de um lado, a Câmara Municipal de Campo Largo, do outro, Prefeitura Municipal de Campo Largo, na forma a seguir estabelecida.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Câmara Municipal de Campo Largo**, denominada **CEDENTE**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador Pedro Alberto Barausse, e, de outro lado, **Divisão da Rede de Proteção de Campo Largo**, neste ato representada por Maria Eduarda Caneparo, neste termo denominado **CESSIONÁRIA**, de acordo com o disposto na Portaria Nº 229 de 2017 e Portaria Nº 170 de 2019, resolvem firmar o presente Termo de Cessão de Uso, sob a forma das condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso do Plenário da Câmara Municipal de Campo Largo, no dia 16/05/22 – 08:30hs (período da manhã) para realização de Palestra com a Dra. Ângela Mendonça, sobre Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente cessão de uso está condicionada ao estabelecido na Portaria Nº 229 de 2017 e Portaria Nº 170 de 2019, e no presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O uso do espaço cedido, objeto deste termo, é sem ônus para o CESSIONÁRIO, exceto quanto às obrigações contidas neste instrumento e na Portaria Nº 229 de 2017.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedada ao CESSIONÁRIO a manutenção no espaço cedido de materiais inflamáveis, perigosos ou que possam acarretar danos ao prédio e seus ocupantes.

PARÁGRAFO QUARTO - É concedida a prerrogativa à CEDENTE de fiscalizar o espaço cedido durante seu uso.

PARÁGRAFO QUINTO - A presente cessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se vier a ser dada destinação diversa da prevista na Cláusula Primeira deste Termo de Cessão.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vistoria:

Fica estabelecido que as partes devem participar, conjuntamente, do ato de vistoria inicial e final.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

7

PARÁGRAFO ÚNICO - O cedente poderá designar servidor público para realizar o ato de vistoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência:

A cessão objeto deste termo terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência por prazo indeterminado ou até a vistoria do servidor(a) responsável.

CLÁUSULA QUARTA - Do uso:

O uso do espaço cedido deve estar de acordo com a Portaria N° 229 de 2017 e a Portaria N° 170 de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - Das Penalidades:

As penalidades por descumprimento do contrato são as estabelecidas na Portaria N° 229 de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão:

O presente termo poderá ser rescindido mediante comunicação de uma das partes até 24 horas antes do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Controvérsias:

Qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do presente Termo de Cessão de Uso será resolvida no Foro da Comarca de Campo Largo.

E assim, por estarem de acordo e ajustados, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Largo, 11 de maio de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Representada por Pedro Alberto Barausse

CEDENTE

RG: 8.157.529

CPF: 056.755.299-34


DIVISÃO DA REDE DE PROTEÇÃO
DE CAMPO LARGO

Representada por Maria Eduarda
Caneparo

CESSIONÁRIO

RG: 14.365.717-5

CPF: 093.708.889-77



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

8

Testemunha

Nome: Silas Vinícius da Maia Durço

RG: 13.637.308-0

CPF: 104.594.299-57

Testemunha

Nome: Flávio Marcel de Oliveira

RG: 8.983.832-0

CPF: 050.139.299-89



PREFEITURA DE
CAMPO LARGO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2185 - 40 Pág(s)

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DO PLENÁRIO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – Nº 04/2022

Espécie: Termo de Cessão de Uso do Plenário pertencente à Câmara Municipal de Campo Largo; Cedente: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Cessionário: DIVISÃO DA REDE DE PROTEÇÃO DE CAMPO LARGO; Objeto: uso do Plenário no dia 16 de maio de 2022, no período da (manhã) 08:30hs, para realização da Palestra com a Dra. Ângela Mendonça, sobre Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; Assinam: Pela Câmara de Campo Largo, Sr. Pedro Alberto Barausse – Presidente da Câmara e pela Representante da Divisão da Rede de Proteção de Campo Largo, Maria Eduarda Caneparo.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Campo Largo/PR torna pública, aos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min. do dia 14/05/2022 às 08h30min. do dia 26/05/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min. do dia 26/05/2022 às 8h:59min.do dia 26/05/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: 9h00min. do dia 26/05/2022.

EDITAL: disponível no Edifício Sede da Câmara Municipal, Rua Subestação de Enologia, 2008, CEP 83601-450, Vila Bancária, Campo Largo, PR.

das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou no site: <http://www.campolargo.pr.leg.br/transparencia/licitacoes>, <https://bll.org.br/>. O credenciamento dos Fornecedores até às 08h30min. do dia 26/05/2022, <http://lanceeletronico.cloudapp.net/#/Home>.
Campo Largo, 13 de maio de 2022.

Monia Walerye Leal da Silva
Pregoeira - Portaria nº 26/2022

Página 40

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.